



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPITALIZE MAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.009200/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDILUZ LTDA. - SICOOB CREDILUZ

Endereço: DR JOSAPHAT MACEDO Número: 292 Bairro: CENTRO Município: LUZ UF: MG CEP:35595-000

CNPJ/MF nº: 25.536.764/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/09/2020 a 13/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/09/2020 a 31/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILUZ LTDA – SICOOB CREDILUZ, inscrita no CNPJ sob nº 26.359.754/0001-35, localizada na Av. Dr. Josaphat Macedo nº 292, Centro, na cidade de Luz, estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para a promoção “CAPITALIZE MAIS”, a ser realizada no período de 11 de setembro de 2020 à 13 de janeiro de 2021, cujo objetivo é aumentar as vendas dos seus produtos e fixar sua marca, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A SORTEIO”.

II. A promoção será realizada em todo o território nacional, poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas jurídicas, residentes e domiciliados no território nacional.

III. Para ter direito aos prêmios da campanha, é preciso ser associado ativo da cooperativa SICOOB CREDILUZ. A cada R\$ 200,00 integralizados em cota capital, o cooperado terá direito a 1 (um) único número da sorte gratuito já em seu cadastro no site da MANDATÁRIA. A relação com endereço de todas as filiais participantes e respectivos horários de funcionamento estarão disponíveis para consulta no site. www.sicoobcrediluz.com.br/capitalizemais

IV. Após comprovado o cumprimento do critério de participação, o sistema gerará automaticamente os números da sorte no cadastro dos associados.

V. Ao cumprir com o critério de participação o associado se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, nas filiais aderentes e no site www.sicoobcrediluz.com.br/capitalizemais, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/10/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/09/2020 11:00 a 02/10/2020 16:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Josaphat Macedo NÚMERO: 292 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Luz UF: MG CEP: 35595-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram	1.099,00	3.297,00	0	0	1

DATA: 11/11/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/09/2020 11:00 a 06/11/2020 16:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 07/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Josaphat Macedo NÚMERO: 292 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Luz UF: MG CEP: 35595-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram	1.099,00	3.297,00	0	0	1

DATA: 09/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/09/2020 11:00 a 04/12/2020 16:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Josaphat Macedo NÚMERO: 292 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Luz UF: MG CEP: 35595-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram	1.099,00	3.297,00	0	0	1

DATA: 13/01/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/09/2020 11:00 a 31/12/2020 16:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 09/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Josaphat Macedo NÚMERO: 292 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Luz UF: MG CEP: 35595-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz	1.099,00	3.297,00	0	0	1

PRÊMIOS

	3gb de memória ram			
1	Automóvel Volkswagen, Saveiro Robust, versão 1.6, popular, básico, Cor sólida, Bicombustível, Ano/Modelo 2020/2021	51.689,70	51.689,70	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	64.877,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 100.000 (cem mil) números da sorte (elemento sorteável) sendo uma única série datada de 11/09/2020, enumerados de 00000 a 99999.

II. Caso todos os números da sorte (elemento sorteável) sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, conseqüentemente a inclusão de nova série, o pedido será devidamente feito através de Aditamento.

III. Das apurações: os sorteios serão realizados nos dias 03/10/2020; 07/11/2020; 05/12/2020 e 09/01/2021, pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para as datas previstas, os sorteios ficarão adiados para a primeira extração imediatamente a seguir. Os números da sorte (elemento sorteável) gerados serão cumulativos. com apurações nos dias: 07/10/2020, 11/11/2020, 09/12/2020 e 13/01/2021.

IV. Todos os sorteios serão realizados da sede da MANDATÁRIA situada na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 292, Centro, na cidade de Luz, estado de Minas Gerais

V. Primeira apuração: 03 de outubro de 2020

VI. Serão apurados 03 (três) números da sorte:

- Do 1º ao 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram, cada.

VII. Segunda apuração: 07 de novembro de 2020

VIII. Serão apurados 03 (três) números da sorte:

- Do 1º ao 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram, cada.

IX. Terceira apuração: 05 de dezembro de 2020

X. Serão apurados 03 (três) números da sorte:

- Do 1º ao 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram, cada.

XI. Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para o primeiro, segundo e terceiro sorteio, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 25320, 02352, 68947 e de acordo com o critério adotado.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19062
2º prêmio 35785
3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

Exemplo do número contemplado: Prêmio – 1 – 25320 (unidade simples)

Prêmio – 2 – 02352 (unidade simples)
Prêmio – 3 – 68947 (unidade de dezena)

XII. A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma:

- Para apuração do primeiro prêmio serão utilizadas as unidades simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteados pela Loteria Federal;
- Para apuração do segundo prêmio serão utilizadas as unidades simples do quinto ao primeiro prêmio (de baixo para cima) sorteados pela Loteria Federal;
- Para apuração do terceiro prêmio serão utilizadas as unidades de dezena do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteados pela Loteria Federal.

XIII. Quarta apuração: 09 de janeiro de 2021

XIV. Serão apurados 04 (quatro) números da sorte:

- Do 1º ao 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smartphone Samsung galaxy a20s Plus, 32gb, câmera traseira tripla de 13mp + 5mp + 5mp (wu), câmera frontal de 8mp, android 9.0, tela de 6,5", dual chip, processador octa-core de 1,8 ghz 3gb de memória ram, cada.
- O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Volkswagen, Saveiro Robust, versão 1.6, popular, básico, Cor sólida, Bicombustível, Ano/Modelo 2020/2021, 0Km.

XV. Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: exclusiva para o quarto e último sorteio, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 25320, 02352, 68947 e 74986 de acordo com o critério adotado.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19062
2º prêmio 35785
3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

Exemplo do número contemplado: Prêmio 1 – 25320 (unidade simples)
Prêmio 2 – 02352 (unidade simples)
Prêmio 3 – 68947 (unidade de dezena)
Prêmio 4 – 74986 (unidade de dezena)

XVI. A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma:

- Para apuração do primeiro prêmio serão utilizadas as unidades simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteados pela Loteria Federal;
- Para apuração do segundo prêmio serão utilizadas as unidades simples do quinto ao primeiro prêmio (de baixo para cima) sorteados pela Loteria Federal;
- Para apuração do terceiro prêmio serão utilizadas as unidades de dezena do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteados pela Loteria Federal;
- Para apuração do quarto prêmio serão utilizadas as unidades de dezena do quinto ao primeiro prêmio (de baixo para cima) sorteados pela Loteria Federal.

XVII. Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação:

O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

XVIII. Aferição do contemplado irá ocorrer até às 15h00 dos dias 07/10/2020, 11/11/2020, 09/12/2020 e 13/01/2021 na sede da MANDATÁRIA, situada Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 292, Centro, na cidade de Luz, estado de Minas Gerais.

XIX. Participação das apurações todas as pessoas físicas e jurídicas que cumprirem com o critério de participação relacionado neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar da promoção cooperados que estiverem inadimplentes, os Diretores, funcionários ou qualquer pessoa física ou jurídica que tenha ligação com dirigentes, conselheiros e empregados da MANDATÁRIA, conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA.

II. Pessoas físicas e jurídicas que não sejam associadas ao SICOOB CREDILUZ com contratos vigentes; pessoas físicas que não sejam validamente inscritas no CPF e/ou não residentes no Brasil e/ou pessoas jurídicas que não sejam validamente inscritas no CNPJ e/ou não residentes no Brasil; os membros da Presidência, do Conselho da Administração e do Conselho Fiscal (efetivo e/ou suplente), os diretores e os funcionários, do SICOOB CREDILUZ e os integrantes das empresas terceirizadas com contratos vigentes com a cooperativa.

III. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

IV. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, Instagram, facebook, WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deu direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site da CREDILUZ.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA, por si, se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos (as) contemplados (as) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

II. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos números da sorte contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA, localizada na Av. Dr. Josaphat Macedo nº 292, Centro, na cidade de Luz, estado de Minas Gerais ou a critério dos (as) contemplados (as) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

V. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, Emplacamento e demais despesas até a transferência do Automóvel ao seu ganhador serão de inteira responsabilidade da MANDATÁRIA.

VI. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, venha utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 13 (treze) prêmios no valor total de R\$ 64.877,70 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais, setenta centavos) durante o período da campanha.

II. Período de participação: das 11h00 do dia 11 de setembro de 2020 às 16h00 do dia 31 de dezembro de 2020.

III. Duração da campanha: de 11 de setembro de 2020 à 13 de janeiro de 2021 (124 dias).

IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é

pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

V. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas filiais aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

VI. Os prêmios físicos a serem distribuídos, serão expostos na publicidade da campanha.

VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento

VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

IX. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção.

X. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XI. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

XI. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 09/09/2020 às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FBZ.HMW.CUV